



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DE RONDÔNIA

Poder Executivo

GABINETE DA PREFEITA

SANCIONADA

06 / 02 / 2020

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI 407-10/12/2001

PUBLICADO EM MURAL

06 / 02 / 2020

Daurice

LEI MUNICIPAL Nº 1.355/2020
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE: "SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE
2020".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente o valor de **R\$ 2.363.050,95 (Dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, cinquenta reais e noventa e cinco centavos)**, referente ao Transporte de Alunos neste exercício que será realizado através do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir.

12 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO (SEC. EDUCACAO)

02 PODER EXECUTIVO

0204 Secretaria Municipal de Educação

020404 Transporte Escolar

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.1012 Educação: Diversidade, inclusão e qualidade social

12.361.1012.2013.0000 Transporte Escolar Convenio Estado

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....FICHA
317

0.2.12 012.136 Transporte Escolar Dec. 24490.....

2.363.050,95

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso proveniente do Decreto 24.490 de 22 Novembro de 2019 em anexo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 06 de Fevereiro de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM

PREFEITA MUNICIPAL

R. Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro – CEP: 76862-000 – Alto Paraíso - RO.

Fone (69) 3534-2104/2107/2230 - E-mail: gabinete@altoparaiso.ro.gov.br

www.altoparaiso.ro.gov.br